

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Processo nº: 022/2021

Data: 08/04/2021.

Objeto:

→ **Aquisição de Relógios Ponto para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Humaitá, conforme as necessidades de cada setor.**

JUSTIFICATIVA

Contratação com a empresa ANA CAROLINE HAACK DE CASTRO, CNPJ nº 38.387.883/0001-07, com sede na Rua Ezequiel Ferreira Barbosa, na cidade de Palmeira das Missões/RS, destinada ao comércio de equipamentos para escritório em geral. A empresa acima citada irá fornecer equipamentos de Relógio Ponto para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Humaitá, nos seguintes locais e conforme as necessidades para cada setor:

- Parque de Máquinas, Administração, Creche, Cras e Colegião – 1 Relógio Ponto Bio Prox Controll ID Class c/impressão e com Bateria (para cada setor) no valor R\$2.090,00 (dois mil e noventa reais) cada.

Valor total da aquisição dos 5 relógios ponto R\$10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Foram solicitados orçamentos de empresas que forneciam o equipamento, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta, e ficando este abaixo do valor máximo fixado pela Lei 14.133/21, art. 75, inc. II, sendo assim a contratação será por dispensa de licitação.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Estela C. Penz
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 03 - Secretaria da Administração

07 – Secretaria de Educação

12 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 – Secretaria da Administração

01 - Secretaria da Educação

01 – Fundo Nacional de Assistência Social

Proj./Ativ. : 1002 – Aquisição de Equipamentos e Material

2017 – Manutenção do Programa salário Educação

2045 – Bloco de Proteção Básica PSB

Elemento: 44.90.52.34.0000 – Equipamentos Diversos

Despesa: 14	Saldo: 10.540,00
97	50.000,00
312	6.500,00

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Lenir Cecília Dahlen
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

b) Objetivo: Aquisição de Relógios Ponto para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Humaitá, conforme as necessidades de cada setor.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 44.90.52.34 – Equipamentos Diversos

Despesa: 1002	Saldo: 10.540,00
2017	50.000,00
2045	6.500,00

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2021.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 75, II**, da Lei 14.133/21.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Comissão de Licitação:

Nome: Ricardo George Schuster Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogério Petry Assinatura: _____

Nome: Cristina Donato Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2021

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 14.133/21.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

JORDANA CARDOZO DE LEMOS
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Aquisição de Relógios Ponto para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Humaitá, conforme as necessidades de cada setor. Trata-se de aquisição urgente e indispensável para que sejam efetuados com precisão os registros das horas trabalhadas dos servidores, sendo que o equipamento atual possui tecnologia obsoleta. O equipamento será adquirido da empresa ANA CAROLINE HAACK DE CASTRO, CNPJ nº 38.387.883/0001-07, com sede na Rua Ezequiel Ferreira Barbosa, na cidade de Palmeira das Missões/RS; conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Aquisição de Relógios de Ponto para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Humaitá, conforme as necessidades de cada setor. Trata-se de aquisição urgente e indispensável para que sejam efetuados com precisão os registros das horas trabalhadas dos servidores, sendo que o equipamento atual possui tecnologia obsoleta. O equipamento será adquirido da empresa ANA CAROLINE HAACK DE CASTRO, CNPJ nº 38.387.883/0001-07, com sede na Rua Ezequiel Ferreira Barbosa, na cidade de Palmeira das Missões/RS; conforme orçamento pelo valor de R\$ 10.450,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, resta dispensada a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (LEI 14.133/21)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação aquisição de Relógios de Ponto para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Humaitá, conforme as necessidades de cada setor. Trata-se de aquisição urgente e indispensável para que sejam efetuados com precisão os registros das horas trabalhadas dos servidores, sendo que o equipamento atual possui tecnologia obsoleta. O equipamento será adquirido da empresa ANA CAROLINE HAACK DE CASTRO, CNPJ nº 38.387.883/0001-07, com sede na Rua Ezequiel Ferreira Barbosa, na cidade de Palmeira das Missões/RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II.

Humaitá/RS, 08 de abril de 2021

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal